

TERMO DE CONVÊNIO
CLUBE DE SERVIÇO nº04/2020

I – Partes:

(a) **TUDO EM GRÃOS**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ 27.409.478-0001/26, com sede à Rua Capitão Rocha, nº 1307, bairro Centro, telefone 42 3036-1338 ou 42 99916-4645 na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada por **Silmara Gelinski**, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**; e

(b) **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PARANÁ**, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Brasilino Moura, 253 – 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.688.936/0001-19, neste ato representada por sua Delegada **Andréia Oliveira Mariotti Nunes**, junto a **Subseção de Guarapuava**, OAB/PR nº 50.337, doravante denominada simplesmente **CAA-PR**.

Silmar
Andréia

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CRENCIADA** oferece um desconto diferenciado sendo de 7% (sete por cento) em todos os produtos da loja.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CRENCIADA** atenderá, na forma da cláusula primeira, aos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná – OAB-PR e seus dependentes devidamente habilitados conforme estabelecido pelo Estatuto da CAA-PR, bem com os funcionários da CAA-PR e OAB-PR, devidamente identificados.

Parágrafo primeiro

A **CRENCIADA** se obriga a manter todos os seus funcionários e colaboradores informados e atualizados acerca dos termos do presente convênio.

Parágrafo segundo

A **CRENCIADA** se compromete em afixar em seu estabelecimento comercial o adesivo de conveniado da CAA-PR, em local de fácil visualização.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente convênio vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA

A **CONVENIADA** reserva-se o direito de exigir dos usuários a identificação pessoal de inscrito na OAB-PR ou crachá de identificação, para os funcionários.



CLÁUSULA QUINTA

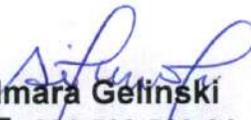
A CAA-PR obriga-se a dar divulgação a seus associados, por todos os meios disponíveis e usualmente utilizada, do convênio ora celebrado.

Parágrafo único

Uma vez rescindido o presente termo, fica resguardado à CAA-PR o direito de divulgar, amplamente, aos seus associados, o fim do convênio.

E por estarem de acordo firmam nesta data o presente instrumento em duas vias de igual teor e para o mesmo fim.

Guarapuava, 11, fevereiro de 2020.


Silmara Gelinski
CPF: 032.583.509-81
Tudo em Grãos


Andréia Oliveira Mariotti Nunes
Delegada da CAA-PR
Subseção de Guarapuava
OAB/PR nº 50337



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿՈՒՅՑՈՒԹՅԱՆ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿՈՒՅՑՈՒԹՅԱՆ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆԻ
ԿՐԹԱԿՈՒՅՑՈՒԹՅԱՆ
ՄԵԾԵՆԱԿԱՆ ԿԵՆՏՐՈՆԻ
ԿՐԹԱԿՈՒՅՑՈՒԹՅԱՆ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿՈՒՅՑՈՒԹՅԱՆ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆԻ
ԿՐԹԱԿՈՒՅՑՈՒԹՅԱՆ
ՄԵԾԵՆԱԿԱՆ ԿԵՆՏՐՈՆԻ
ԿՐԹԱԿՈՒՅՑՈՒԹՅԱՆ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿՈՒՅՑՈՒԹՅԱՆ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ